



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 108/2019/PE

Razão Social: HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO

Nome Fantasia: HOSPITAL DA TAMARINEIRA

CNPJ: 09.794.975/0007-07

Registro Empresa (CRM)-PE: 924

Nº CNES: 0001546

Endereço: AV. ROSA E SILVA, 2130

Bairro: TAMARINEIRA

Cidade: Recife - PE

Cep: 52050-020

Telefone(s): (81) 31829900

Diretor Técnico: ANA MARIA ANDRADE DE MORAIS COUTINHO - CRM-PE: 5014

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 15/08/2019 - 10:00 a 12:32

Fiscais: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863, Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que motivou a vistoria foi solicitação verbal do 1º Secretario e Chefe da Fiscalização Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues.

Participaram da vistoria: O 1º Secretario e Chefe da Fiscalização Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues, a Assessora de Imprensa Sra. Mayra Rossiter além dos Médicos Fiscais Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença e o Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto.

Trata-se de uma Unidade Pública de Saúde que é referência no Estado para o tratamento das doenças psiquiátricas.

É de fundamental importância levar em consideração a Resolução de CM nº 2057/2013 durante a análise do relatório em tela.

Possui 115 leitos e no momento está com 110 pacientes internados.

São 85 leitos na área denominada de Enfermaria/Pavilhão (30 leitos femininos - Enfermaria Adail Santos; 20 leitos masculinos na enfermaria Gil Braz - utilizada na residência médica; 35 leitos masculinos na enfermaria Juliano Moreira) e 30 leitos na área denominada de SEP (Serviço de Emergência Psiquiatria).

Não conta com centro cirúrgico, nem UTI.

Não realiza eletroconvulsoterapia (informa que a referência é o Hospital das Clínicas).

Informa que os pacientes graves ficam no SEP (serviço de emergência psiquiatria) ou é transferido.

Nega óbitos nesse ano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

O tempo médio de internação é de cerca de 15 dias. Refere um alto índice de reinternação (cerca de 20%).

Em relação a escala médica/plantão do Serviço de Emergência Psiquiatra (SEP):

- Médico Psiquiatra - 03
- Médico Clínico - 02.

Observação: A escala médica está incompleta e utiliza do artifício do plantão extra para completar a escala.

Em relação a escala médica das enfermarias/pavilhões:

- Conta com 07 grupos de atendimentos com 01 médico psiquiatra em cada grupo além de 01 médico clínico assistente durante 04 turnos para os pacientes femininos além de outro médico clínico para os outros pacientes masculinos (também durante 04 turnos).

Não conta com médico responsável pelas intercorrências dos pacientes internados. Importante levar em consideração a Resolução do CFM 2147/2016, Resolução Cremepe nº 11/2014 e 12/2014.

Realiza internações apenas para pacientes adultos. Na emergência (SEP) atende todas as faixas etárias.

Informa que o Hospital de referência para pacientes abaixo de 18 anos é o Hospital João Murilo em Vitória de Santo Antão.

Relata também que os pacientes idosos (acima de 60 anos) serão transferidos para o PAM de Areias que possuirá 08 leitos. Ainda não está funcionando e a previsão de inauguração é no mês de setembro de 2019.

Houve reatos da gestão de que ocorreu interrupção transitória no fornecimento de água à unidade, mas está regularizado o abastecimento.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

2.2. Gestão : Pública

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado

3.2. Estágio Curricular: não informado

3.3. Estágio Extracurricular: não informado

3.4. Convênio: não informado

3.5. Preceptor: não informado

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

5. COMISSÕES

- 5.1. Instituição com mais de 30 médicos: Sim
- 5.2. Comissão de Ética Médica: Sim
- 5.3. Registro em atas: Sim
- 5.4. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 5.5. Registro em atas: Sim
- 5.6. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 5.7. Registro na ata de providências nos casos de "óbito a esclarecer": Sim
- 5.8. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (obrigatório) - CISS (antiga CCIH): Sim
- 5.9. Registro em atas: Sim
- 5.10. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: **Não**
- 5.11. Realiza pesquisas: Sim
- 5.12. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não
- 5.13. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 5.14. Registro em atas: Sim
- 5.15. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim
- 5.16. Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 5.17. Protocolos de identificação do paciente: Não
- 5.18. Protocolos de higienização das mãos: Não
- 5.19. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Não
- 5.20. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Não
- 5.21. Residência Médica: Sim
- 5.22. Comissão de Residência Médica (Coreme): Sim

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Sala administrativa / financeira: Sim
- 6.2. Sala de reunião de equipe / Sala de trabalho em grupo: Sim
- 6.3. Sala de estar / multiuso: **Não**
- 6.4. Oficina(s) de trabalho: Sim
- 6.5. Instalações para atividades esportivas e/ou de lazer: **Não**
- 6.6. Instalações para atividades educativas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.7. Copa / cozinha: Sim
- 6.8. Refeitório: Sim
- 6.9. Lavanderia: Sim
- 6.10. Depósito de material de limpeza: Sim
- 6.11. Almoxarifado: Sim
- 6.12. Expurgo / lixo seletivo: Sim
- 6.13. Oficina(s) para consertos e manutenção elétrica / hidráulica / equipamentos: Sim
- 6.14. Necrotério: Sim (não houve óbitos recentes.)

7. PORTE DO HOSPITAL / COMUNIDADE TERAPÊUTICA

7.1. : Porte III

8. RECURSOS HUMANOS

- 8.1. Médicos: 12 (por dia)
- 8.2. Enfermeiro: 0 (números superiores ao estabelecido pelo COREN)
- 8.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 0 (01 por paciente)

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TIPO DE PACIENTE

- 9.1. Adulto: Sim
- 9.2. Infantil: Não
- 9.3. Adulto e Infantil: Não
- 9.4. SUS: Sim
- 9.5. Particular: Não
- 9.6. Convênios com operadoras de planos de saúde: Não

10. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 10.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
- 10.2. Serviço próprio: Sim

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 10.3. Físico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 11.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 11.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 11.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 11.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 11.5. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 11.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 11.7. Sinalização de acessos: Não
- 11.8. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semicríticas: Sim
- 11.9. Controle de pragas: Sim
- 11.10. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: **Sim (gatos)**

GERADOR DE ENERGIA

- 11.11. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Não

12. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

- 12.1. Eletroencefalograma (EEG): Não
- 12.2. Eletroneuromiografia (EMG): Não
- 12.3. Polissonografia: Não
- 12.4. Eletroconvulsoterapia: Não
- 12.5. Estimulação magnética transcraniana: Não

13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 13.1. Sala / consultório de admissão de pacientes: Sim
- 13.2. Sala / consultório para Psicologia: Sim
- 13.3. Sala para o fisicultor / recreador: **Não**
- 13.4. Sala para serviço social: Sim
- 13.5. Sala para enfermagem: Sim
- 13.6. Sala para nutricionista: Sim
- 13.7. Sala para o terapeuta ocupacional / fisioterapeuta: Sim
- 13.8. 1 posto de enfermagem para cada 30 leitos: Sim
- 13.9. Consultório para o psiquiatra assistente: Sim
- 13.10. Sala para o farmacêutico: Sim
- 13.11. Farmácia: Sim
- 13.12. Sala para procedimentos médicos e de enfermagem: Sim
- 13.13. Enfermaria para estabilização / observação clínica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.14. Enfermaria para contenção física e sedação: **Não**
13.15. As salas de contenção e estabilização clínica estão equipadas com material de reanimação: Sim
13.16. Apartamento com 1 leito para paciente e 1 leito para acompanhante (opcional), 2x3 m²/leito, com instalações sanitárias completas: **Não**

14. REDE DE GASES OU CILINDRO DE OXIGÊNIO

ABASTECENDO OS SETORES

- 14.1. Serviços de Urgência e Emergência: Sim
14.2. Sala de observação clínica: Sim
14.3. Sala de contenção: Sim

15. HIGIENE E APARÊNCIA DOS PACIENTES

- 15.1. Pacientes com aspecto higiênico: Sim
15.2. Pacientes com roupas limpas: Sim
15.3. Pacientes com lesões dermatológicas: Não

16. CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

- 16.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

17. FARMÁCIA

- 17.1. Hospitais porte 2 e 3: Sim
17.2. Farmácia: Sim
17.3. Presença de farmacêutico(a) responsável pela farmácia: Sim
17.4. Serviço próprio: Sim
17.5. Padronização de medicamentos: Não
17.6. Armários com chave: Sim
17.7. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim

18. ENFERMARIA / QUARTOS DE INTERNAÇÃO

- 18.1. Enfermaria psiquiátrica: Sim
18.2. Enfermaria para adulto / adolescente: Sim
18.3. Quantidade: 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.4. Separados por sexo: Sim
- 18.5. Distância entre os leitos de no mínimo de 80cm: Sim
- 18.6. Enfermaria para criança: Não
- 18.7. Quartos: Não

19. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 19.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim

20. SEGURANÇA

- 20.1. A unidade Serviço de segurança: Sim
- 20.2. Serviço de segurança próprio: Sim
- 20.3. Segurança armada: Sim
- 20.4. Segurança não armada: Sim
- 20.5. Serviço de segurança eletrônica: Sim
- 20.6. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Não
- 20.7. Registra eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Sim

21. RECOMENDAÇÕES

21.1. COMISSÕES

21.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego e Política Nacional de Saúde do Trabalhador

21.1.2. Protocolos de identificação do paciente: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

21.1.3. Protocolos de higienização das mãos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

21.1.4. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

21.1.5. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22. IRREGULARIDADES

22.1. COMISSÕES

22.1.1. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

22.2. CONDIÇÕES GERAIS

22.2.1. Sala de estar / multiuso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2057/13, art. 10

22.2.2. Instalações para atividades esportivas e/ou de lazer: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2057/13, art. 10

22.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

22.3.1. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério do Trabalho. Secretaria de Saúde do Trabalhador. NR 32 Saúde do trabalhador em estabelecimento de saúde, item 32.10.6

22.4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

22.4.1. Sala para o fisicultor / recreador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

22.4.2. Enfermaria para contenção física e sedação: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

22.4.3. Apartamento com 1 leito para paciente e 1 leito para acompanhante (opcional), 2x3 m²/leito, com instalações sanitárias completas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

22.5. COMISSÕES

22.5.1. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2152/16, Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

22.5.2. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

22.5.3. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

22.5.4. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitado no termo de fiscalização:

- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;
- Nome e CRM do diretor técnico;
- Produção e características da demanda nos últimos 03 meses;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade e com CRM;
- Cópia dos principais processos licitatórios;
- Planejamento proposto para a recomposição dos recursos humanos em virtude das aposentadorias previstas.

Importante levar em consideração, durante a análise do relatório em tela, a Resolução CFM 2157/2013 que consolida as diversas resoluções da área da Psiquiatria e reitera os princípios universais de proteção ao ser humano, a defesa do ato médico privativo de de psiquiatras e aos critérios mínimos de segurança para os estabelecimentos hospitalares ou de assistência psiquiátrica de quaisquer naturezas, definindo também o modelo de anamnese e roteiro pericial em psiquiatria.

Anexo ao relatório há documentos que foram entregues pela gestão:

- Escala dos médicos psiquiatras assistentes/agosto 2019;
- Escala dos médicos clínicos assistentes/agosto 2019;
- Escala dos médicos da emergência.

Recife - PE, 27 de agosto de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24. ANEXOS



24.1. Fachada da Unidade



24.2. Fachada da Unidade e Entrada - Rampa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.3. Placa na entrada da Unidade



24.4. Entrada da Unidade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24.5. Entrada da Unidade



24.6. Piso na entrada central da Unidade



24.7. Animal (gato) na entrada da Unidaae



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.8. Rampa de acesso a entrada central da Unidade



24.9. Área interna





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24.10. Área interna



24.11. Enfermaria



24.12. Corredores com infiltração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.13. Parede com buraco na estrutura



24.14. Animais (gatos) dentro da unidade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24.15. Sala Observação/Sala Vermelha



24.16. Sala Vermelha/Observação - Não conta com sala de contenção.



24.17. Carrinho de parada na sala vermelha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.18. Posto de enfermagem na sala vermelha



24.19. Consultório 2





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24.20. Consultório 2 - Não há maca



24.21. Cadeira para pacientes e acompanhantes - Estado precário



24.22. Repouso médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.23. Repouso médico